CONTRATO PE Nº 012/2023

TERMO DE CONTRATO PE 012/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITRUA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PI E A EMPRESA R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI, com sede na Rua João Dantas, nº 210, na cidade de Pimenteiras - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.893/0001-01, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sr(a) Maria Lucia de Lacerda, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22633181 SSP/CE, e CPF nº 247.482.423-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RN NASCIMENTO FILHO COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.856.971/0001-63, sediado(a) na RUA SÃO PEDRO, Nº 803, ANDAR 1, CEP: 64.001-260, CENTRO, TERESINA – PI, e-mail:rnnonatofilho@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO FILHO, CPF Nº 152.262.803-78, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a "Aquisição de material de expediente para atender as futuras e eventuais necessidades da prefeitura, hospital e secretarias municipais do município de Pimenteiras-PI", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO						
CNPJ: 02.856.971/0001-63						
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 803, CEP: 64.001-260, CENTRO DE TERESINA - PI						
E-MAIL: rnnonatofilho@gmail.com		**TEL: (86) 99482-3093**				
LOTE I						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND MEDIDA**	**QTD**	**VAL UNIT**	**VAL TOTAL**
01	ALFINETE NIQ NO.24 50 G	ACC	CX	50	R$ 4,00	R$ 200,00
02	ALMOFADA CARIMBO NO. 03	RADEX	UND	60	R$ 8,50	R$ 510,00
03	APONTADOR SIMPLES 12 UNID	CIS	CX	100	R$ 9,00	R$ 900,00
04	APAGADOR Q BRANCO	RADEX	UND	150	R$ 6,50	R$ 975,00

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

05	APAGADOR Q BCO C DEP	RADEX	UND	100	R$ 4,00	R$ 400,00
06	ARQUIVO MORTO PAPEL	FRAMA	UND	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
07	ARQUIVO MORTO POLIONDA	POLIBRAS	UND	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
08	BALÃO NO 7.0 50 UNID	SÃO ROQUE	PCT	400	R$ 13,50	R$ 5.400,00
09	BORRACHA PONTEIRA 100 UNID	MERCUR	PCT	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
10	CANETA ESFEROGRAFICA CX 50 CORES	BIC	CX	150	R$ 39,50	R$ 5.925,00
11	CADERNO BROCH 48 FL	CREDEAL	UND	1000	R$ 0,91	R$ 910,00
12	CADERNO BROCH 96 FL	CREDEAL	UND	1000	R$ 1,72	R$ 1.720,00
13	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL	CREDEAL	UND	800	R$ 4,79	R$ 3.832,00
14	CADERNO DESENHO 96 FL	CREDEAL	UND	1250	R$ 10,83	R$ 13.537,50
15	CADERNO ESPIRAL 48 FL	CREDEAL	UND	2000	R$ 1,79	R$ 3.580,00
16	CADERNO ESPIRAL 96 FL	CREDEAL	UND	2000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
17	CADERNO 04 MAT 056 FL	CREDEAL	UND	1000	R$ 3,68	R$ 3.680,00
18	CADERNO 06 MAT 072 FL	CREDEAL	UND	1000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
19	CADERNO 08 MAT 096 FL	CREDEAL	UND	1000	R$ 5,27	R$ 5.270,00
20	CADERNO 10 MAT 120 FL	CREDEAL	UND	1000	R$ 7,15	R$ 7.150,00
21	CADERNO 12 MAT 144 FL	CREDEAL	UND	1000	R$ 17,00	R$ 17.000,00
22	CALCULADORA 12 DIG	KENNO	UND	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
23	CLIPS 1/0 100 UNID	ACC	CX	150	R$ 2,50	R$ 375,00
24	CLIPS 2/0 100 UNID	ACC	CX	150	R$ 2,50	R$ 375,00
25	CLIPS 3/0 050 UNID	ACC	CX	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
26	CLIPS 4/0 050 UNID	ACC	CX	200	R$ 2,50	R$ 500,00
27	CLIPS 6/0 050 UNID	ACC	CX	100	R$ 2,50	R$ 250,00
28	CLIPS 8/0 025 UNID	ACC	CX	300	R$ 2,30	R$ 690,00
29	COLA COLOR 6X25 G	KOALA	EST	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
30	COLA SILICONE FINA I KG	BRW	PCT	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
31	COLA SILICONE GROSSA 1 KG	BRW	PCT	150	R$ 72,50	R$ 10.875,00
32	COLA GLITTER 6X25 G	KOALA	CX	150	R$ 15,50	R$ 2.325,00

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

33	COLA BRANCA 90 G C /06	KOALA	PCT	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
34	COLA ISOPOR 90G C/12	KOALA	CX	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00
35	CORRETIVO LIQ 12 UNID	DELTA	CX	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
36	DIARIO CLASSE 14 FL	SÃO DOMINGOS	UND	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
37	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA	JOCAR	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00
38	ENVELOPE BCO/OURO 18X24 100 UNID	SCRITY	CX	80	R$ 70,29	R$ 5.623,20
39	ENVELOPE BCO / OURO 24X 34 100 UNID	SCRITY	CX	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
40	ENVELOPE BCO/ OURO 26X36 100 UNID	SCRITY	CX	100	R$ 111,00	R$ 11.100,00
41	ENVEPOLE BCO / OURO 31X41 100 UNID	SCRITY	CX	80	R$ 173,00	R$ 13.840,00
42	ENVELOPE BCO / OURO 37X47 100 UNID	SCRITY	CX	80	R$ 190,00	R$ 15.200,00
43	ESTILEPE ESTREITO C/24	MASTER PRINT	CX	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
44	ESTILETE LARGO	MASTER PRINT	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00
45	EVA 42X60 COR DIV	IDEL	UND	3000	R$ 2,20	R$ 6.600,00
46	EVA GLITTEN 42X60 COR DIV C/ GLITTEN	IDEL	FLS	1500	R$ 5,20	R$ 7.800,00
47	FITA ADESIVA PLAST 45X50	ALDEBRAS	RLS	250	R$ 4,00	R$ 1.000,00
48	FITA GOMADA 38X50	ALDEBRAS	RLS	250	R$ 14,00	R$ 3.500,00
49	FITA ADESIVA PAPEL 45X50	ALDEBRAS	RLS	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
50	FITA DUREX 12X30 UNID	ALDEBRAS	RLS	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
51	GIZ CERA 12 COR	YPIRANGA	CX	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
52	GIZÃO CERA 12 COR	YPIRANGA	CX	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
53	GRAMPEADOR 025 FL	JOCAR	UND	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
54	GRAMPEADOR 100 FL	JOCAR	UND	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
55	GRAMPOS 26/6 1000 UNID	ACC	CX	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
56	GRAMPOS 26/6 5000 UNID	ACC	CX	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
57	GRAMPO PLAST 50 UNID	DELLO	CX	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
58	LAPIS COR GDE 12 UNID	LEO&LEO	CX	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00
59	LAPIS GRAFITE NO. 02 144 UNID	PIRILAMPU	CX	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

60	LIGA ELASTICO NO.18 100 UNID	MERCUR	PCT	200	R$ 4,00	R$ 800,00
61	LIVRO ATA 050 FL	TILIBRA	UND	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
62	LIVRO ATA 100 FL	TILIBRA	UND	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
63	LIVRO PONTO 100 FL	TILIBRA	UND	100	R$ 9,00	R$ 900,00
64	LIVRO PROTOCOLO 100 FL	TILIBRA	UND	80	R$ 5,00	R$ 400,00
65	MARCA TEXTO 12 UNID COR DIV	BRW	CX	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00
66	MASSA DE MODELAR 06X060G	KOALA	CX	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00
67	MASSA DE MODELAR 12X 120 G	KOALA	CX	500	R$ 7,20	R$ 3.600,00
68	PAPEL A4 210 X297 CX C/10	CHAMEX	CX	350	R$ 345,00	R$ 120.750,00
69	PAPEL ALMACO C PAUTA 400 FL	TILIBRA	PCT	140	R$ 28,50	R$ 3.990,00
70	PAPEL CAMURCA 40X60 10 FL	TILIBRA	PCT	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
71	PAPEL CARTAO D FACE 48X66 20 FL	TILIBRA	PCT	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
72	PAPEL CELOFANE 68X 89 50 FL COR DIV	VMP	PCT	110	R$ 70,00	R$ 7.700,00
73	PAPEL COLOR SET 48X66 20 FL COR DIV	VMP	PCT	110	R$ 27,00	R$ 2.970,00
74	PAPEL CREPOM 10 FL COR DIV	NOVA PRINT	PCT	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
75	PAPEL ESCOLAR A4 100 FL COR DIV P/ CERTIFICADO	NASTERPRINT	PCT	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
76	PAPEL LAMINADO 49X59 40 FL COR DIV	VMP	PCT	150	R$ 57,50	R$ 8.625,00
77	PAPEL OFICIO 2 500 FL	CHAMEX	RSM	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
78	PAPEL SEDA 48X 60 100 FL COR DIV	NOVAPRINT	PCT	110	R$ 15,00	R$ 1.650,00
79	PAPEL ABA ELAST PAPEL COR DIV	PLASTICONY	UND	450	R$ 2,50	R$ 1.125,00
80	PASTA ABA ELAST PVC FINA COR DIV	PLASTICONY	UND	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
81	PASTA ABA ELAST PVC 20MM COR DIV	PLASTICONY	UND	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
82	PASTA ABA ELAST PVC 40 MM COR DIV	PLASTICONY	UND	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
83	PASTA ABA ELAST PVC 60 MM COR DIV	PLASTICONY	UND	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
84	PASTA CLASSIFICADORA TRILHO	DELLO	UND	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00
85	PASTA GRAMPO TRILHO PVC COR DIV	DELLO	UND	400	R$ 1,50	R$ 600,00
86	PASTA SANF A4 31 DIV	PLASTICONY	UND	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

87	PASTA SUSPENSA 10 UNID	FRAMA	UND	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
88	PERCEVEJO 10 UNID	ACC	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
89	PERFURADOR 025 FL	JOCAR	UND	80	R$ 79,00	R$ 6.320,00
90	PERFURADOR 100 FL	JOCAR	UND	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00
91	PINCEL ATOMICO 12 UNID COR DIV	PILOT	CX	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
92	PINCEL MARC Q BRANCO 12 UNID COR DIV	COMPACTOR	CX	400	R$ 42,00	R$ 16.800,00
93	PISTOLA COLA QUENTE 10 W PEQUENO	CONDOR	UND	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
94	PISTOLA COLA QUENTE 40W GRANDE	CONDOR	UND	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
95	PRANCHETA ACRILICO COR DIV	DELLO	UND	65	R$ 19,00	R$ 1.235,00
96	QUADRO BCO 0,90X1,20	STALO	UND	40	R$ 240,00	R$ 9.600,00
97	QUADRO BCO 1,50X 1,20	STALO	UND	40	R$ 440,00	R$ 17.600,00
98	QUADRO BCO 2,00X 1,20	STALO	UND	30	R$ 540,00	R$ 16.200,00
99	REGUA PLAST TRANSP 30 CM	WALEN	UND	100	R$ 1,12	R$ 112,00
100	REGUA PLAST TRANSP 50CM	WALEN	UND	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00
101	TESOURA ESC 13 CM	CIS	UND	600	R$ 2,47	R$ 1.482,00
102	TINTA GUANCHE 6X15 ML	KOALA	CX	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
103	TINTA TECIDO 37 ML COR DIV	ACRILEX	CX	30	R$ 4,00	R$ 120,00
104	TNT 1,40 X50 MT COR DIV	GATTE	RLS	150	R$ 3,20	R$ 480,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO						**R$ 514.681,70**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de e R$ 514.681,70 (Quinhentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e um e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

Fonte: 500 – Recursos Próprios
Programa de trabalho: 04.122.1015.2010.0000 – manutenção da divisão de assuntos administrativos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pimenteiras/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pimenteiras - PI, 10 de março de 2023.

MARIA LUCIA DE LACERDA
PREFEITA MUNICPAL

COMERCIAL NASCENTE
Raimundo Nonato N. Filho

RN NASCIMENTO FILHO COMERCIO
CNPJ: 02.856.971/0001-63
Raimundo Nonato do Nascimento Filho
CPF: 152.262.803-78
Proprietário

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP:64320-000. Pimenteiras – Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br